



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 301/1990**

DISPÕE SOBRE O QUADRO  
PROVISÓRIO, SEU  
APROVEITAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 15, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 3° da Resolução n° 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o grande número de exonerações ocorridas no Quadro provisório até esta data, e principalmente organizar o referido Quadro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei n° 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo n° 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário, até que seja criado o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente no Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato Deliberativo.

**Art. 2º** - Os servidores abrangidos por este Ato Deliberativo satisfazem as exigências dos Atos Deliberativos números 110/85 e 111/85.

**Art. 3º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, 23 de fevereiro de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente  
Tomaz Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente  
Manoel Duca da Silveira Neto - 2º Secretário  
Maria Lúcia Magalhães Correia - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 01 de março de 1990.